



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, existir adequação orçamentária e financeira para atender a demanda **AO SETOR DE CONTABILIDADE**.

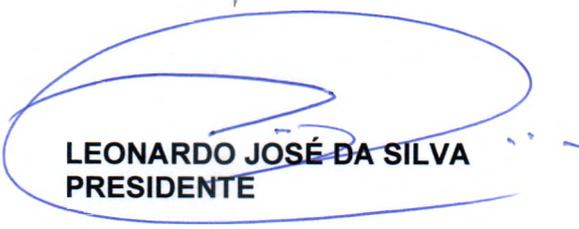
Solicito por meio desta, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET (COM DUPLA ABORDAGEM), LINK COM LIMPEZA DE TRAFEGO CONTRA ATAQUE DDoS, SISTEMA DE TELEFONIA EM NUVEM, CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL EM NUVEM, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS**, para suprir as necessidades desta casa legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, **por dispensa de licitação**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, considerando a estimativa de custos do serviço, cuja despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Elementos de Despesa:

01 031 0101 Gestão Administrativa Câmara
3.3.90.39.00 SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.1.00 001.001 Recursos Próprios do Município

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com Plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de Valor estimado: R\$ **Valor Global estimado: R\$ 34.041,53 (trinta e quatro mil, quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)** no exercício de 2025/2026.

Gravatá, 22 de janeiro de 2024


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
camara@gravata.pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br